Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 05050559.000088/2025-75

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2021-FMS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SORONO SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS EIRELI COMO ABAIXO MELHORS SE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07, com endereço na Rodovia Transamazônica, S/N, Agropolis do INCRA, bairro do Amapá, Município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, Senhor **WERBERT RIBEIRO CARVALHO** , nomeado pela Portaria nº 012/2025-GP, de 03 de janeiro de 2025, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SORONO SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.338.632/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Paula de Souza Rodrigues Nogueira, brasileira, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2021-FMS, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 002/2021, Processo Administrativo n° 2.419/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de laboratório para realização de exame clínico veterinário de Leishmaniose Visceral Canina (LVC), por meio de Ensaio Imunoenzimático (ELISA).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 300/2021-FMS, ficando vigente a partir do dia 08/06/2025 até 04/06/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).

4.2. O valor mensal estimado é de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme destacado abaixo:

061201.10.305.0012.2.050 - Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.11 - Serviços Laboratoriais

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO:58979760230
Assinado de forma digital por WERBERT RIBEIRO CARVALHO:58979760230
Dados: 2025.06.03 11:19:06 -03'00'

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
SORONO SERVICOS E DIAGNOSTICOS LABORATORIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SORONO SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS EIRELI
CNPJ/MF Nº 09.231.405/0001-05
CONTRATADO